



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 88 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** realizada no dia 18 de outubro de 2022, no município de **Indiara**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **PALMEIRAS DE GOIÁS**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Indiara**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial

aos usuários;

- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Indiara**, atendeu às determinações definidas no **Relatório de Fiscalização RF nº 163/2018** (documento SEI 5044044) e **Termos de Notificação TN's nºs 202/2018** (documento SEI 5229433), **205/2018** (documento SEI 5229845) e **211/2018** (documento SEI 5230982);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio dos **Ofícios nºs 1279/2019 - DIFIR** (documento SEI 6431287), **0630/2019 - DIRIN** (documento SEI 5998240) e **2693/2019 - DIFIR** (documento SEI 7733616);
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso;
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio dos **Ofícios nºs 1279/2019 - DIFIR** (documento SEI 6431287), **0630/2019 - DIRIN** (documento SEI 5998240) e **2693/2019 - DIFIR** (documento SEI 7733616);
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
José Mariano de Almeida	Gerente de Distrito	Saneago
Felipe Queiroz Mendes	Técnico Administrativo	Saneago
Marcio M. do S. Arantes	Agente Administrativo	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **PALMEIRAS DE GOIÁS**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Paranaíba, St. Vila São José
Cidade/Estado	Palmeiras de Goiás/GO
DDD/Telefone/Fax	(64) 3954-4320
Gerente	Helis Magno Barbosa Braga

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. CONFORMIDADES

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como do escritório comercial do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO** no município de **Indiara**, verificou-se que todos os itens verificados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

6.2. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	03
Cumpridas	03
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.2.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
202/2018	Cerca de proteção danificada na captação/EEAB	Fotos 06, 07 e 08
205/2018	Presença de pintura desgastada nos reservatórios RAP e REL/CR, vazamentos na base do reservatório apoiado RAP/CR, e ausência de guarda-corpos na escada e topo do reservatório (RAP/CR). Centro de Reservação com não conformidades solucionadas. Fotos: 01, 02, 03, 04, 05.	A ETA alvo das notificações foi desativada. Fotos: 09 e 10. ETA nova encontra-se com ausência de tampas ou grade de proteção nas caixas de passagem. Recomenda-se a inserção de tais dispositivos de segurança. Fotos: 11, 12 e 13
211/2018	Ausência de tampas ou grades de proteção nas caixas de passagem (EEAT/CR). Solucionada com instalação de grade.	Foto 14

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 2 - CR/REI - caixa de passagem I

Foto 1 - CR/REL com pintura recuperada.



Foto 3 - CR/RAP, com guarda-corpos instalados na escada e topo.

Foto 2 - CR/REL, caixa de passagem II com grade de proteção instalada.



Foto 4 - CR/RAP com pintura recuperada.



Foto 5 - CR/REL, caixa de passagem II com grade de proteção instalada.



Foto 6 - Captação/EEAB com placa de sinalização e cerca de proteção recuperada.



Foto 7 - Captação/EEAB com quadro de comando elevado devido inundação da área.



Foto 8 - Captação/EEAB, caixa de passagem com grade proteção instalada.



Foto 9 - ETA antiga desativada.



Foto 10 - ETA antiga desativada.



Foto 11 - ETA nova com caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção.



Foto 12 - ETA nova com caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção.



Foto 13 - ETA nova com caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção.



Foto 14 - EEAT/CR com grade de proteção instalada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”.

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 15/02/2023, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036200509** e o código CRC **08482247**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -
GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029008847



SEI 000036200509